



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.005221/2016-11

CONTRATO Nº 013/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boleim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRADADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 00.028.986/0009-65, estabelecida na Alameda Couto Magalhães nº 49 – Setor Pedro Ludovico Teixeira – Goiânia-GO, representada por seus Procuradores, o **Sr. Itamar Marques Rezende Junior**, brasileiro, portador da CI nº. 4976336-SSP-GO e do CPF nº 009.972.561-41 e o **Sr. Gilson Brito Cardoso**, brasileiro, portador da CI nº. 1625968 SSP-GO e do CPF nº 369.869.681-91

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 013/2016 por 12 (doze) meses, durante o período de 19 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor anual de R\$ 26.655,48 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 2.221,29 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172855	6153000300	339039	2020NE801790

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RESGUARDO AO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 1.332,77 (mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do contrato

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Itamar Marques Rezende Junior
Procurador - Contratada
(assinado digitalmente)

Sr. Gilson Brito Cardoso
Procurador - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **GILSON BRITO CARDOSO, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR MARQUES REZENDE JUNIOR, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Araujo Costa Caetano, Gerente, Substituto(a)**, em 10/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 11/08/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8294149** e o código CRC **FAC92751**.